

UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE – UNIVILLE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PESQUISA

EDITAL 02/19 - Processo seletivo para o subprograma de bolsa de incentivo à produção científica qualificada da Univille

A Universidade da Região de Joinville, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e da Coordenação de Pesquisa, no uso de suas atribuições e com base no estabelecido na Resolução 26/18 do Conselho Universitário, torna público o edital para inscrições no **processo seletivo para o subprograma de bolsa de incentivo à produção científica continuada da Univille**

1. DOS OBJETIVOS

O Subprograma de Incentivo à Produção Científica Qualificada tem como objetivos: ampliar a produção científica qualificada da Univille, fortalecer os programas *Stricto sensu* institucionais, contribuir na melhoria dos conceitos dos cursos de graduação e Pós-Graduação *Stricto sensu*; e estimular o docente a manter elevada produção científica, com vistas a tornar-se bolsista produtividade do CNPq.

2. DAS VAGAS

Nesta chamada estão previstas 5 (cinco) vagas para bolsista.

3. DOS REQUISITOS

O docente deverá pertencer ao quadro permanente do magistério superior da Univille e estar vinculado ao corpo docente permanente de Programa de Pós-graduação *stricto sensu* da Univille (PPGSs).

O docente deverá atender às exigências descritas no artigo 9º da Resolução 26/18 do Conselho Universitário e no item 5 deste edital:

I. Incentivo à Produção Científica Continuada

Para recebimento anual da bolsa de incentivo à produção científica continuada o docente deverá atender aos seguintes critérios:

a) ter pontuação mínima de 27 (vinte e sete) pontos sendo contabilizada a produção científica dos dois últimos anos e do ano de lançamento de edital, com base na pontuação descrita no artigo 11 desta Resolução;

b) e, no mesmo período, apresentar produção de três artigos publicados em periódico indexado (Qualis A1 ou A2), mais três produções dentre as quais:

1. artigo publicado em periódico indexado (Qualis A1 a B1) e/ou;

2. patente concedida e/ou;
3. autoria ou coautoria de livro editado, com ISBN ou ISSN com no mínimo 50 páginas, de cunho científico, artístico e/ou cultural, relacionado com a área de atuação acadêmica no Programa de Pós-graduação stricto sensu institucional e/ou;
4. autoria ou coautoria de capítulo em livro editado, com ISBN ou ISSN com no mínimo 50 páginas, de cunho científico, artístico e/ou cultural, relacionado com a área de atuação acadêmica no Programa de Pós-graduação stricto sensu institucional e/ou;
5. registro de desenho industrial.

4. INSCRIÇÃO

4.1 Do Período e Local

As inscrições deverão ser protocoladas na Área de Projetos, sala B117, no período de **11 a 18 de março de 2019**, até às 19h.

4.2 Dos Documentos Necessários

No ato da inscrição, o solicitante deverá entregar:

- a) Ficha de Inscrição de Solicitação de Incentivo à Produção Científica Continuada anexa a este edital, devidamente preenchida;
- b) no caso de professor que tenha recebido bolsa produtividade institucional apresentar o comprovante de submissão à bolsa CNPq, conforme artigo 11 da Resolução.

5. DA AVALIAÇÃO

A avaliação do processo será feita pela Comissão instituída pela PRPPG e se dará de acordo com Art.10 da Resolução 26/18, com base nas informações contidas no Lattes.

OBS: poderá ser solicitado pela Comissão a comprovação das informações contidas no Lattes

A classificação dos periódicos será baseada no comitê de área de avaliação da CAPES do PPGSS de vínculo do professor, considerado o Evento de Classificação Qualis 2013 - 2016.

As reedições de obras serão pontuadas, enquanto as reimpressões não serão consideradas.

A Introdução de livro não pontua como capítulo.

A avaliação terá como base a seguinte pontuação:

- a) autoria ou coautoria de livro editado, com ISBN ou ISSN, com no mínimo 50 páginas, de cunho científico, artístico e/ou cultural, relacionado com a área de atuação acadêmica no

- Programa de Pós-graduação stricto sensu institucional - 2,5 pontos por obra;
- b) autoria ou coautoria de capítulo em livro editado com ISBN ou ISSN e com no mínimo de 50 páginas, de cunho científico, artístico e/ou cultural, relacionado com a área de atuação acadêmica no Programa de Pós-graduação stricto sensu institucional - 1,5 pontos por capítulo, limitando-se a um capítulo por obra;
- c) organização ou coordenação de livro editado, com ISBN ou ISSN e com no mínimo de 50 páginas, de cunho científico, artístico e/ou cultural, relacionado com a área de atuação acadêmica no Programa de Pós-graduação stricto sensu Institucional - 1,0 ponto por obra;
- d) Patentes concedidas:
- d1. patente de invenção - 3 pontos por patente;
- d2. patente de modelo de utilidade - 1 ponto por patente;
- e) registro de desenho industrial - 0,5 pontos por registro
- f) Artigo publicado em periódico indexado na base Qualis da CAPES com estrato A1 ou A2 - 2,5 pontos por artigo;
- g) Artigo publicado em periódico indexado na base Qualis da CAPES com estrato B1 ou B2 - 1,5 pontos por artigo;
- h) Artigo publicado em periódico indexado na base Qualis da CAPES com estrato B3 - 1,0 ponto por artigo;
- i) Artigo publicado em periódico não indexado na base Qualis da CAPES, mas com fator de impacto superior a 0,5, conforme classificação do Journal Citation Reports (JCR), 0,5 pontos por artigo;
- j) Comunicação em evento científico, artístico e/ou cultural, quando publicado resumo em Anais de Congressos - 0,20 pontos por comunicação, limitando-se a um máximo de 0,60 (sessenta centésimos de ponto) por triênio;
- k) Comunicação em evento científico, artístico e/ou cultural, quando publicado trabalho completo em Anais de Congressos - 0,50 pontos por comunicação, limitando-se a um máximo de 1,50 pontos por triênio;
- l) Obtenção de prêmio ou menção honrosa nacional ou internacional por produção relacionada à atuação acadêmica - 0,25 (vinte e cinco centésimos de ponto) por prêmio.

6. DA VIGÊNCIA

O período de vigência, para os incentivos financeiros desta chamada, será de **01/04/19 à 31/03/20**, havendo interrupção do incentivo caso o professor seja descredenciado do PPGSs ou contemplado com bolsa produtividade do CNPq.

Conforme Art. 11. Res. 26/18 Conselho Universitário, “O docente contemplado com a bolsa de incentivo à produção científica continuada deverá apresentar o comprovante encaminhamento de solicitação de bolsa produtividade ao CNPq, assim que finalizar a chamada pública do CNPq, à Coordenação de Pesquisa”. Caso não seja entregue o comprovante a bolsa será suspensa.

7. DOS VALORES

O valor da bolsa de incentivo à Produção Científica continuada será de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.

8. DO DESEMPATE

O critério de desempate será o número de produções em periódicos, livros ou capítulos de livros em coautoria com alunos do programa de pós-graduação *stricto sensu* ao qual o pesquisador esteja vinculado.

9. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

A publicação do resultado será feita na página da Pesquisa no site da Univille.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Não será permitido o acúmulo de bolsa e ou incentivo para finalidade semelhante, independentemente da fonte de financiamento (CAPES, CNPq, FAPESC ou outro órgão de fomento).

Não será permitida a inscrição, neste edital, de docente em condição de afastamento.

O prazo para recurso da pontuação avaliada é de 03 dias úteis dias após a publicação do resultado final.

Joinville, 08 de março de 2019.

**Ficha de Inscrição de Solicitação de Bolsa de incentivo à produção científica
continuada da Univille**

1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROFESSOR

Nome: _____

Curso *Stricto Sensu*: _____

Celular: _____ E-mail: _____

Declaro verídica as informações contidas no Lattes para que seja efetuada a avaliação para recebimento da bolsa de incentivo.
Estou ciente que a comissão de avaliação, caso necessário, poderá solicitar a comprovação de alguma informação.

Assinatura do Professor: _____

Comprovante de submissão de projeto à Chamada CNPq Nº 09/2018 - Bolsas de Produtividade em Pesquisa – PQ

() Sim () Não

Preenchimento pela Pesquisa

PROTOCOLO

Data: _____ Recebido por: _____

Protocolo de Recebimento

Recebemos, no dia _____ de _____ de _____, a inscrição do(a) professor(a) _____ referente ao Edital 02/19 - **Processo seletivo para o subprograma de bolsa de incentivo à produção científica qualificada da Univille**

Assinatura: _____